DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Responsável pela Demanda:	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS-Secretario de Administração Planejamento e Finanças
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo prato feito e lanches, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇO
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	30 de maio 2025
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:_____

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025

3. Necessidade da Solicitação:

A contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas, visa atender as necessidades de alimentação dos funcionários que prestam serviços no interior do município, e que diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A aquisição do fornecimento de refeição pronta, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas a seguir, visa garantir a realização de atividades rotineiras e essenciais no âmbito das Secretarias da Administração Municipal, com vista a continuidade da prestação dos serviços ao público em geral e aos usuários dos programas e projetos abrangidos por esse órgão. Sendo assim, os serviços objeto da presente contratação são fundamentais para garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados, tornando-se indispensável e fundamental os serviços dos itens constantes neste termo de referência.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	REFEICAO TIPO PRATO FEITO composta de salada crua e ou cozida, feijão de caldo ou tropeiro, arroz branco e ou macarrão ao alho e óleo acompanhamento mínimo de dois tipos de carne servido em embalagem de isotérmica ou alumínio com tampa com capacidade mínima de 0,6 kg, acompanhada de suco ou refrigerante de no mínimo 300 ml.	UN	2.857

PREFEITURA DE CAROEBE Fls:_____

02	LANCHE tipo café da manhã e Kit: composto por 02(dois)pães, tipo francês, com queijo e presunto, 01(um) ovo frito; 01(uma) fruta tipo banana ou maçã, 04(quatro) biscoite doce e de sal e 400ml de suco de frutas (natural)	**UN**	**2.500**

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia 31 **de maio de 2025**, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é **R$ 150.000 (Cento e cinquenta mil reais)** previstos para o exercício de 2025.

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
(x) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
( ) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 24 de Abril de 2025.

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

José Roberto Pereira dos Santos
Sec. Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decr.004/2025